DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC
3º TRIMESTRE 2025

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do PAYJOY FIDC, CNPJ 45.963.809/0001-57 ("Classe") relativo ao 3º TRIMESTRE 2025:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe tem conhecimento de ações judiciais que estão sendo devidamente tratadas juridicamente e serão divulgadas nas Demonstrações Financeiras da Classe.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.

Atenciosamente,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

FIDC PAYJOY I - CNPJ: 45.963.809/0001-57

Para Banco Genial S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2025 do FIDC PAYJOY I

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 1165% ao ano.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Os valores referentes aos pré-pagamentos realizados no trimestre analisado estão devidamente organizados e apresentados de forma resumida na tabela exibida abaixo, de modo a facilitar a análise e compreensão das informações.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
7	91.351.929	21.778.115
8	74.184.585	19.591.891
9	82.542.689	19.923.204

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/07/2025	2.321.815	70	1146,48%	4.286.584
02/07/2025	2.251.461	71	1105,69%	4.179.300
03/07/2025	2.980.778	71	1055,18%	5.527.672
04/07/2025	2.796.271	70	1145,18%	5.162.682
07/07/2025	5.739.950	70	1140,10%	10.594.144
08/07/2025	2.533.497	70	1147,77%	4.671.542
09/07/2025	9.816.876	71	1042,48%	18.153.191
10/07/2025	3.116.752	70	1115,04%	5.724.478
11/07/2025	3.993.628	70	1121,29%	7.340.198
14/07/2025	9.373.168	70	1178,91%	17.148.611
15/07/2025	2.596.861	70	1147,77%	4.758.277
16/07/2025	2.779.611	70	1128,24%	5.084.270
17/07/2025	3.053.745	71	1090,21%	5.603.604
18/07/2025	2.866.570	70	1099,85%	5.270.708
21/07/2025	7.550.470	70	1134,06%	13.795.733
22/07/2025	2.622.406	70	1140,22%	4.787.496
23/07/2025	2.698.939	70	1111,42%	4.913.541
24/07/2025	2.832.662	71	1074,72%	5.210.217
25/07/2025	3.497.673	70	1105,99%	6.401.638
28/07/2025	7.799.182	70	1143,14%	14.237.591
29/07/2025	2.387.178	70	1123,68%	4.363.044
30/07/2025	2.857.459	70	1069,54%	5.245.088
31/07/2025	2.884.978	70	1077,92%	5.301.575
01/08/2025	3.395.557	70	1111,53%	6.241.882
05/08/2025	10.602.766	70	1125,86%	19.425.082
06/08/2025	2.993.444	70	1106,37%	5.457.946
07/08/2025	3.474.742	70	1117,71%	6.356.579
08/08/2025	3.181.993	69	1069,26%	5.746.237
11/08/2025	7.935.020	69	1126,90%	14.252.720
12/08/2025	2.263.419	69	1064,29%	4.078.861
13/08/2025	3.254.416	68	1127,71%	5.842.887
15/08/2025	2.530.251	68	1141,69%	4.523.312
18/08/2025	10.090.622	68	1240,52%	18.118.640
19/08/2025	1.804.886	67	1211,31%	3.206.935
21/08/2025	4.066.291	68	1181,50%	7.298.212
22/08/2025	2.592.309	68	1155,93%	4.643.602
25/08/2025	6.885.388	67	1236,87%	12.276.635
26/08/2025	1.845.600	67	1200,67%	3.283.449
27/08/2025	2.592.986	67	1174,99%	4.628.708
28/08/2025	2.382.525	67	1179,83%	4.261.876
29/08/2025	2.292.370	67	1183,34%	4.096.608
01/09/2025	6.780.963	67	1219,06%	12.129.374
02/09/2025	1.956.165	66	1210,43%	3.476.818
03/09/2025	2.549.824	68	1145,39%	4.572.294
04/09/2025	2.275.791	67	1154,77%	4.078.280
05/09/2025	2.752.314	67	1158,63%	4.939.453
08/09/2025	8.643.135	68	1190,92%	15.493.331
09/09/2025	2.216.418	67	1213,70%	3.954.730
10/09/2025	2.671.287	67	1161,11%	4.778.247
11/09/2025	2.573.729	67	1180,82%	4.617.169
12/09/2025	3.845.030	67	1241,79%	6.946.092
15/09/2025	8.955.408	67	1276,76%	16.131.103
16/09/2025	2.357.142	67	1280,15%	4.243.818
17/09/2025	2.874.565	67	1258,29%	5.175.155
18/09/2025	2.708.553	67	1229,74%	4.893.841
19/09/2025	2.831.062	68	1221,63%	5.132.953
22/09/2025	6.905.493	67	1247,94%	12.444.781
23/09/2025	2.109.818	67	1251,89%	3.792.424
24/09/2025	2.855.178	67	1209,30%	5.157.741
25/09/2025	1.553.287	68	1148,16%	2.817.132
26/09/2025	3.248.657	67	1239,88%	5.895.395
29/09/2025	7.989.176	67	1250,34%	14.434.434
30/09/2025	1.889.693	67	1232,63%	3.405.801